

Portaria nº 144/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 89/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM de 04 de março de 2015, publicada no DOM nº 4.924 de 09/03/2015, que concedeu a aposentadoria ao servidor **ANTÔNIO NILSON DA SILVA**, C.P.F: **161.943.222-68**, cadastro: **254378**, Ocupante do cargo de Artífice Especializado, Classe A, Referência: 01, carga horária 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD/ESTATUTÁRIO**. Fazendo Constar, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com Proventos proporcionais, com paridade, fundamentada no art.40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 6º – A, da EC nº 41/2003, incluído pela EC nº 70/2012 e artigo 40 § 1º e 7º da Lei Complementar nº 404/2010.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 06 de março de 2018.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente